



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 704 - Ano 8 - Quarta-feira, 30 de Julho de 2025

Prefeitura revitaliza e amplia os pontos de ônibus da cidade



A Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Transporte e Trânsito em parceria com a Secretaria de Obras e Serviços Municipais, está promovendo uma série de ações de revitalização dos abrigos nos pontos de ônibus do município.

O trabalho inclui limpeza completa, retirada de adesivos e propagandas irregulares, manutenção estrutural e pintura dos pontos que se encontravam deteriorados, vandalizados ou em más condições de uso. A iniciativa visa garantir mais conforto, segurança e acessibilidade para os

usuários do transporte público.

Além da revitalização dos abrigos existentes, a administração municipal também está instalando novos pontos em locais estratégicos de grande circulação, ampliando o atendimento à população e melhorando a mobilidade urbana.

Com essas ações, a Prefeitura reafirma seu compromisso com a qualidade dos serviços públicos e com o bem-estar dos munícipes que utilizam o transporte coletivo diariamente.

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeito:** Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas infrações de trânsito, estabelecendo o prazo abaixo discriminado para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE, VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada á AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiba.sp.gov.br> . Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo abaixo discriminado para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O formulário para identificação do condutor pode ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada á Avenida Deputado Emílio Carlos,nº360–Vila Terezinha – Carapicuíba – SP,de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiba.sp.gov.br> .

Lote: 81					Período: 05/06/2025 ate 17/06/2025	
Tipo: NO-TIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO					RETORNO DOS CORREIOS	
Placa do Veiculo	Nº AIT	Data Infração	Enquadramento	Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutor	Data	Motivo
QQM-0G52	E286535-5	30/04/2025	74550	26/06/2025	05/06/2025	Não Existe Número Indicado
FAC-4G37	E281435-5	15/04/2025	74550	09/06/2025	05/06/2025	Não Existe Número Indicado
DZT-3504	C578994-7	22/04/2025	57380	09/06/2025	17/06/2025	Não Existe Número Indicado
CQV-2D42	E275789-5	27/03/2025	74550	19/05/2025	05/06/2025	Mudou-se
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:					4	

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97,atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados. O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações. O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferencialmente diante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada á AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiba.sp.gov.br> . Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento ocorrerá juros e correções conforme legislação vigente.

Lote: 81					Período: 05/06/2025 até 17/06/2025	
Tipo: PENALIDADE					RETORNO DOS CORREIOS	
Placa do Veiculo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr.valor	Vencimento	Data	Motivo
KYY-7F91	E257013-5	06/02/2025	74550 R\$ 130,16	30/06/2025	05/06/2025	End. Desconhecido na Localidade
TKE-5H75	E239158-5	28/12/2024	74550 R\$ 130,16	15/05/2025	17/06/2025	Não Procurado
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:					2	

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 12/2024

COMUNICADO REFERENTE AO PRAZO RECURSAL CONTRA O RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, comunica que o prazo recursal, referente ao resultado da investigação social do Concurso Público nº 12/2024, ocorrerá no período de 30 a 31 de julho de 2025.

Carapicuíba, 30 de julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luís Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÕES:

Pregão Eletrônico nº. 64/2025 Processo nº. 5177/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para roçadeira HUSQVARNA - Disputa dia 12/08/25 às 10h.

Pregão Eletrônico nº. 65/2025 Processo nº. 16097/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos da frota Municipal - Disputa dia 12/08/25 às 14h.

Pregão Eletrônico nº. 66/2025 Processo nº. 14405/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de saco plástico para coleta de resíduos - Disputa dia 13/08/25 às 14h.

Pregão Eletrônico nº. 67/2025 Processo nº. 14567/2025 - Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva corretiva de geradores de energia - Disputa dia 14/08/25 às 10h.

Pregão Eletrônico nº. 68/2025 Processo nº. 19124/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de retroescavadeira - Disputa dia 15/08/25 às 14h.

Republicação - Concorrência Eletrônica nº 10/25 Processo nº 45918/25 Objeto: Contratação de empresa especializada em concessão de serviços públicos de implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle e aferição de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias, áreas e logradouros públicos neste município - Disputa dia 21/08/25 às 09h.

Editais disponíveis no site: <https://bll.org.br/>, PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, no portal: www.carapicuiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pen drive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 29 de julho de 2025.

José Roberto da Silva - Prefeito

PORTARIA Nº. 2248, DE 30 DE JULHO DE 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, a pedido do (a) Senhor (a) **OFELIA MARIA CACADOR**, matrícula **44405**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei Municipal nº. 1619/1993.

Art. 2º - A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do (a) servidor (a), a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **30 DE JULHO DE 2025**, revogada as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2242, DE 30 DE JULHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GILMAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, matrícula **54381**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **24 DE JUHLO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2243, DE 30 DE JULHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JOHN CLEITON RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula **51399**, do cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE SANEAMENTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **24 DE JUHLO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2244, DE 30 DE JULHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MAURICIO GONZALEZ LIMA**, matrícula **55846**, do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE EDUCACAO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE JULHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2245, DE 30 DE JULHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **FLAVIA RODRIGUES GROTO**, matrícula **55604**, do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE JULHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2246, DE 30 DE JULHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ROSANGELA MAIA DE SOUZA**, matrícula **53479**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE JULHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2247, DE 30 DE JULHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MARIA DE FATIMA BONFIM DE SOUZA**, matrícula **21122**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE JULHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2250, DE 30 DE JULHO DE 2025 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELIAS DE CARVALHO JUSTINIANO**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 13.349.691-0** e **CPF. nº.079.402.018-67**, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, referência **C**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, retroagindo seus efeitos em **25 DE JULHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2252, DE 30 DE JULHO DE 2025 EXONERAR o (a) Senhor (a) **DANIELE CRISTINA DE LIMA**, matrícula **51774**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **29 DE JULHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2253, DE 30 DE JULHO DE 2025 NOMEAR o (a) Senhor (a) **DANIELE CRISTINA DE LIMA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 45206849-6** e **CPF. nº.367.957.688-99**, no cargo em

comissão de **GESTOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS)**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **30 DE JULHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2254, DE 30 DE JULHO DE 2025 NOMEAR o (a) Senhor (a) **MANOEL DORGIVAL DE ARAUJO**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 008.231.678-36** e **CPF. nº. 008.231.678-36**, no cargo em comissão de **SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, referência **E**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de **01 DE AGOSTO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2255, DE 30 DE JULHO DE 2025 NOMEAR o (a) Senhor (a) **TEODORO ALVES MEDINA JUNIOR**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 30.977.405-6** e **CPF. nº. 331.170.218-25**, no cargo em comissão de **GESTOR**

DE TELEFONIA E TECNOLOGIAS, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **01 DE AGOSTO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2256, DE 30 DE JULHO DE 2025 DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa para o ocorrido na escola EMEI Maria Francisca Cardoso Sampaio.

PORTARIA Nº. 2257, DE 30 DE JULHO DE 2025 DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa para o ocorrido na escola EMEI Celina Ferreira dos Santos.

PORTARIA Nº. 2258, DE 30 DE JULHO DE 2025 DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa para o ocorrido na escola EMEI Priscila Fernandes do Nascimento Santos.

PORTARIA Nº. 2259, DE 30 DE JULHO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Conceição Silva de Abreu, matrícula: 54.014, por faltas e atrasos.

PORTARIA Nº. 2260, DE 30 DE JULHO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Gilson Alves Brandão, matrícula: 53.228, por faltas e atrasos.

PORTARIA Nº. 2261, DE 30 DE JULHO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Denis Felipe Santos de Almeida, matrícula: 55.140, abandono de cargo.

PORTARIA Nº. 2262, DE 30 DE JULHO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Guilherme Roberto Estevão, matrícula: 54.872, por abandono de cargo.

PORTARIA Nº. 2263, DE 30 DE JULHO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Thais Carlos de Araújo, matrícula: 50.983, por faltas e atrasos.

Carapicuíba, 30 de julho de 2025.

